



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
POR TEMPO INDETERMINADO**

**COMUNICADO
010/2023**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE-SP, CNPJ nº 43.728.245/0001-42, Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, São Paulo-SP, por meio da Unidade Gestão de Pessoas, torna público a abertura de processo seletivo de pessoal, destinado ao provimento de vaga existente, bem como para formação de cadastro.

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE-SP é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sobre forma de serviço social autônomo, desvinculada da administração pública, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.570, de 9 de outubro de 1990 e, posteriormente, alterada pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990. Neste sentido, apesar de realizar o presente processo seletivo simplificado para tornar mais transparente seu processo de contratação, registra que não tem o dever de realizar concurso público nos termos previstos pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade ou necessidade de motivação de seus atos de admissão.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será executado pelo SEBRAE-SP.
- 1.2. O SEBRAE-SP oferece, além do salário, os seguintes benefícios, mediante a observância de suas normas internas:
 - Seguro saúde (extensivo a dependentes);
 - Previdência privada complementar;
 - Seguro de vida em grupo;
 - Auxílio-alimentação e/ou refeição;
 - Auxílio-creche;
 - Vale-transporte.
- 1.3. A vaga disponível apresenta as características e requisitos conforme tabela 1 abaixo:

Atuação	Consultor de Políticas Públicas
----------------	---------------------------------

<p>Missão do Profissional</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar e apoiar a definição da estratégia institucional na agenda de Compras Governamentais, incluindo Compras da Agricultura Familiar, desenvolvendo e implementando projetos e ações em prol do uso do poder de compras dos municípios como ferramenta de desenvolvimento local e regional; • Estruturar e implementar projetos e estratégias que ampliem a participação das MPE e dos agricultores familiares em processos licitatórios; • Estruturar e implementar projetos e estratégias de apoio aos municípios e consórcios públicos na aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar nº 123/2006); • Desenvolver soluções educacionais e ministrar cursos, palestras, oficinas e workshops relacionados ao tema Compras Governamentais e Compras da Agricultura Familiar; • Gerenciar projetos de políticas públicas e criar indicadores de monitoramento e métricas de resultados com o intuito de acompanhar seu desenvolvimento e de mensurar os resultados alcançados diante dos objetivos pactuados, sempre alinhado às diretrizes e prioridades estratégicas do Sebrae.
<p>Missão do SEBRAE-SP</p>	<p>"Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia nacional."</p>
<p>Espaço Ocupacional (Registro CTPS)</p>	<p>Consultor I</p>
<p>Quantidade de Vagas</p>	<p>01</p>
<p>Salário</p>	<p>R\$ 12.221,00(Doze mil, duzentos e vinte e um reais)</p>
<p>Local de Lotação</p>	<p>UPPRI - Unidade Políticas Públicas e Relações Institucionais</p>
<p>Condições de trabalho</p>	<ul style="list-style-type: none"> - 40 Horas semanais de jornada de trabalho; - Disponibilidade para viagens e deslocamentos.

Requisitos Exigidos	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior Completo em Direito, Administração, Ciências Sociais, Ciências Econômicas (graduação) reconhecido pelo MEC.• Experiência em Compras Governamentais e suas normativas: Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 14.133/2021; e demais legislações relacionadas (mínimo de 06 meses).• Experiência comprovada em Gestão Pública (mínimo 6 meses).
----------------------------	--

DATAS PREVISTAS	RESUMO - FASES DO PROCESSO SELETIVO
13/03/2023 a 20/03/2023	1ª FASE – INSCRIÇÃO LINK: https://forms.office.com/r/G2wdRbEnEa
27/03/2023	2ª FASE - AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (presencial)
30/03/2023 a 04/04/2023	3ª FASE - COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL
07/04/2023 a 09/04/2023	3ª FASE (continuação) – NOVO PRAZO PARA COMPLEMENTO DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL
13/04/2023	4ª FASE - AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E ATITUDES

17/04/2023	5ª FASE - BANCA EXAMINADORA
------------	-----------------------------

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a. Ter sido aprovado em todas as fases do processo seletivo.
- b. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei. No caso dos estrangeiros serão admitidos os que preencham os requisitos estabelecidos na forma da lei.
- c. Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- f. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do espaço ocupacional.
- g. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- h. Comprovar os Requisitos Exigidos, conforme especificado na Tabela I, deste Comunicado.
- i. Apresentar toda a documentação quando da sua convocação para contratação.
- j. Fica vedada a participação de candidato às vagas subordinadas, direta ou indiretamente, ao seu cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.
- k. Se ex-funcionário do SEBRAE-SP, ter sido desligado no mínimo a 06 meses da data do desligamento até o momento da inscrição.

3. FASES DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes fases, na ordem apresentada:

1ª Fase: Inscrição – A inscrição deverá ser realizada no prazo estipulado neste comunicado. Todos os inscritos estarão aptos a seguirem para a 2ª fase.

2ª Fase: Avaliação de Conhecimentos - De caráter eliminatório e classificatório;

3ª Fase: Comprovação Documental - De caráter eliminatório;

4ª Fase: Avaliação de Habilidades e Atitudes - de caráter eliminatório e classificatório.

5ª Fase: Banca Examinadora - de caráter eliminatório e classificatório.

4. INSCRIÇÕES – 1ª FASE

- 4.1. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá acessar o endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/G2wdRbEnEa> e realizar o cadastro no sistema disponibilizado.
- 4.2. As inscrições iniciarão dia **13/03/2023** e encerrarão dia **20/03/2023**, podendo ser prorrogadas a critério do SEBRAE-SP.
- 4.3. Todos os candidatos inscritos na vaga estão aptos a seguirem para a 2ª fase
- 4.4. A data prevista para divulgação da relação de candidatos inscritos é **21/03/2023**, através do endereço eletrônico do SEBRAE-SP, https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26.
 - 4.4.1. Em caso de prorrogação, será realizada uma nova divulgação no endereço eletrônico https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26.
- 4.5. Não haverá, por parte do SEBRAE-SP, conferência/validação das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como a veracidade e fidedignidade dessas informações.
- 4.6. O SEBRAE-SP não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita concordância das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.8. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Espaço Ocupacional pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
 - 4.8.1. Os candidatos com deficiência poderão, nos termos do presente comunicado, concorrer ao espaço ocupacional divulgado em igualdade com os demais candidatos.
 - 4.8.2. As pessoas que se declararem com deficiência, classificadas e aprovadas no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo SEBRAE-SP, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do espaço ocupacional e a deficiência apresentada, quando da sua convocação para contratação.
 - 4.8.3. A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do espaço ocupacional, será eliminada do processo seletivo.
 - 4.8.4. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das Avaliações deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e ainda, enviar até o dia **21/03/2023** impreterivelmente, bem como enviar um e-mail para esclarecimentos@sebraesp.com.br contendo no campo “assunto” o número deste Comunicado e em anexo, o laudo médico atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
 - 4.8.5. Após esse período, a solicitação não será aceita.
 - 4.8.6. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e da razoabilidade.
 - 4.8.7. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26, por ocasião da divulgação do Comunicado de locais e horários de realização da 1ª Fase.

- 4.9. Será de responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes a cada etapa da seleção, não tendo o SEBRAE-SP obrigação de realizar a convocação e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste documento.
- 4.10. As realizações das fases de seleção serão definidas pelo SEBRAE-SP de acordo com o volume de candidatos aprovados na fase anterior e/ou disponibilidade de espaços para realização das mesmas e/ou virtuais de acordo com o cenário atual.

5. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E PROVA DE REDAÇÃO – 2ª FASE

- 5.1. Os candidatos inscritos nesta vaga serão submetidos à Avaliação de Conhecimentos e Prova de Redação.
- 5.2. A Avaliação de Conhecimentos constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta;
- 5.3. Os assuntos versarão sobre os itens contidos no **Anexo I** deste Comunicado - Conteúdo Programático.
- 5.4. A Avaliação de Conhecimentos constará dos seguintes conteúdos e respectivo número de questões:
 - a) 20 (vinte) questões de Português;
 - b) 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos.
- 5.5. A Prova de Redação constará de um texto dissertativo a respeito de tema específico apresentado e versará sobre o programa de Conhecimentos Específicos contido no Anexo I deste Comunicado.
- 5.6. Para a correção da Avaliação de Conhecimentos serão adotados os critérios estabelecidos no item 7 deste Comunicado.
- 5.7. A Prova de Redação será corrigida conforme estabelecido no item 8 deste Comunicado.

6. REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E REDAÇÃO

- 6.1. A realização da Avaliação de Conhecimentos e Prova de Redação está prevista para o dia **27/03/2023**.
- 6.2. As confirmações sobre data, horário e local estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26 a partir do dia **22/03/2023** através do Comunicado de Convocação.
- 6.3. Ao candidato só será permitida a participação na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no subitem 6.2.
- 6.4. As Avaliações de Conhecimentos e Prova de Redação terão início no horário e local estipulado no endereço eletrônico https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26 não sendo permitida a participação de candidatos após o horário indicado, seja qual for o motivo alegado

- para justificar o atraso. Não haverá segunda chamada em nenhuma hipótese no caso de ausência do candidato.
- 6.5. Não será permitido ao candidato, durante a realização da Avaliação de Conhecimentos e Redação, utilizar qualquer material de consulta, como: calculadora, agenda eletrônica, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, palmtop, tablete, Ipad, Ipod, entre outros. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, constituindo tentativa de fraude.
- 6.6. A Avaliação de Conhecimentos e Prova de Redação terá a duração de **4 (quatro) horas**.
- 6.7. Para a realização da Avaliação de Conhecimentos, o candidato lerá as questões e marcará suas respostas no caderno de questões indicada pelo Sebrae-SP.
- 6.7.1. Não serão consideradas questões não respondidas.
- 6.8. O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado após a finalização da prova, através do endereço eletrônico https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco
- 6.9. Para a realização da Prova de Redação, o candidato deverá redigir texto de no mínimo de 20 (vinte) e, no máximo, 44 (quarenta) linhas. Caso ultrapasse essa quantidade de linhas a redação não será contabilizada.

7. CORREÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- 7.1. A Avaliação de Conhecimentos será corrigida utilizando-se a escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
- 7.2. A nota, em cada questão da Avaliação de Conhecimentos, será igual a 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova.
- 7.3. Serão considerados habilitados na Avaliação de Conhecimentos os candidatos que atingirem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos em toda prova, ou seja, mínimo de 30 acertos.
- 7.4. Serão classificados para a fase de Comprovação Documental todos os candidatos que atingirem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos em toda prova, conforme item 7.3. No entanto, serão considerados para a fase Avaliação de Habilidades os 20 (vinte) primeiros candidatos e Banca Examinadora até 10 (dez), respeitando a classificação de acordo com a pontuação na somatória dos pontos obtidos na Avaliação de Conhecimentos, que encaminharem a documentação corretamente. Em casos de mais de 01 (uma) vaga para a mesma função, conforme Tabela I deste comunicado, respeitar-se-á o critério de classificação e número de vagas.
- 7.5. Será publicada, somente, a relação dos candidatos habilitados em ordem alfabética.
- 7.6. No caso de ocorrer empate na classificação, serão considerados como critérios para desempate as melhores notas pela seguinte ordem:
- 1º) Maior nota no conteúdo de Conhecimentos Específicos
 - 2º) Maior nota na redação
 - 3º) Maior nota no conteúdo de Português
- 7.6.1 Se ainda assim houver empate, todos serão classificados.
- 7.7. O candidato não habilitado na Avaliação de Conhecimentos será eliminado do processo seletivo.

- 7.8. Respeitando os critérios acima, a divulgação dos habilitados para a próxima fase atenderá o critério de ordem alfabética.

8. CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

- 8.1. As redações dos 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos e na análise documental, em conformidade com a ordenação estabelecida no subitem 7.3 e 7.6, serão corrigidas para fins de desempate.

- 8.1.1. Caso os 20 primeiros (vinte) candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos não enviem os documentos exigidos, serão corrigidas as demais redações necessárias para atingir a quantidade de candidatos para Avaliação de Habilidades e Atitudes de acordo com o item 11.1.

- 8.2. A Prova de Redação terá como objetivo apurar a capacidade do candidato em produzir texto dissertativo, organizado de forma ordenada e coerente dentro da norma culta, com base em tema dado, ligado às atividades da rotina do Espaço Ocupacional designado na Tabela I deste Comunicado.

- 8.3. A Prova de Redação será avaliada nos seguintes quesitos:

- i) Recursos de Linguagem
- ii) Aspectos Argumentativos
- iii) Estrutura do Texto
- iv) Aspectos Gramaticais
- v) Conhecimento técnico do tema

- 8.3.1. Cada um dos quesitos será avaliado nos seguintes itens:

Recursos de Linguagem	Aspectos Argumentativos	Estrutura do Texto	Aspectos Gramaticais	Conhecimento técnico do tema
<ul style="list-style-type: none"> - Clareza - Adequação do vocabulário/ linguagem - Riqueza do vocabulário - Construção dos períodos 	<ul style="list-style-type: none"> - Argumentação e criticidade - Uso de exemplos, dados, citações - Riqueza e consistência das ideias - Adequação à proposta 	<ul style="list-style-type: none"> - Introdução - Desenvolvimento - Sequência de ideias - Conclusão 	<ul style="list-style-type: none"> - Grafia - Pontuação - Concordância 	<ul style="list-style-type: none"> - Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido no Anexo I deste Comunicado.

- 8.3.2. Cada um dos quesitos será avaliado numa escala de 1 (um) a 4 (quatro) pontos:

- a) 1 – Ruim
- b) 2 – Regular
- c) 3 – Bom
- d) 4 – Excelente

- 8.4. Será atribuída nota **ZERO** à Prova de Redação nos seguintes casos:

- 8.4.1. Fuga em relação à proposta apresentada;

- 8.4.2. Apresentação de textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);
- 8.4.3. Entrega da prova em branco;
- 8.5. A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
- 8.6. Será considerado habilitado na Prova de Redação o candidato que não zerar.
- 8.7. O candidato não habilitado na Prova de Redação será eliminado do processo seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL – 3ª FASE

- 9.1 Os candidatos habilitados na etapa anterior deverão comprovar, através de documentos, os itens descritos em requisitos exigidos, conforme tabela I deste comunicado.
- 9.2 Os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: comprovacaodocumental@sebraesp.com.br entre **30/03/2023 a 04/04/2023**.
- 9.3 O SEBRAE-SP não se responsabiliza por falta de entrega de documentos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.4 Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste comunicado;
- 9.5 Para fins de comprovação, não serão aceitas experiências profissionais adquiridas por meio de estágios. (Para o espaço ocupacional analista I e II serão aceitas)**
- 9.6 Documentos enviados com escrita em língua estrangeira deverão ser encaminhados com tradução juramentada.
- 9.7 A análise da documentação será efetuada com base nos critérios de entrega, autenticidade e validade dos documentos e seguindo o item Requisitos Exigidos – Tabela I.
- 9.8 A comprovação dos requisitos exigidos (escolaridade e experiência) far-se-á mediante:

REQUISITOS EXIGIDOS	DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO
1. Ensino Superior Completo em Direito, Administração, Ciências Sociais, Ciências Econômicas (graduação) reconhecido pelo MEC.	Cópia simples, frente e verso, de diplomas ou declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau, reconhecidos pelo MEC.
2. Experiência em Compras Governamentais e suas normativas: Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 14.133/2021; e demais legislações relacionadas (mínimo de 06 meses).	a. <u>Para o candidato que atua ou atuou em empresa/instituição privada:</u> Declaração do empregador em papel timbrado, com CNPJ, nome, telefone e assinatura do responsável pela emissão da declaração que informe o período e a espécie do serviço realizado, com descrição das atividades desenvolvidas, ACRESCIDA da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), para comprovar o

3. Experiência comprovada em Gestão Pública (mínimo 6 meses).

vínculo.

b. Para o candidato que atua ou atuou em empresa pública, sociedade de economia mista e órgãos públicos: Declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, **ACRESCIDA** de cópia simples da nomeação no Diário Oficial da União, ou do Estado ou do Município.

c. Para o candidato que atua ou atuou como proprietário ou sócio de empresa/instituição privada/serviço prestado como autônomo enviar um dos itens abaixo:

1. Contrato social de empresa em que tenha participação societária (com as devidas assinaturas) **ACRESCIDO** contrato de prestação de serviços constando os dados da empresa contratante, dados da empresa contratada e nome do profissional que prestou o serviço, **ou** Nota Fiscal discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço **ou** recibo de pagamento autônomo – RPA discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço **ou** Declaração do contratante discriminando o serviço realizado, em papel timbrado, CNPJ do contratante e do contratado, nome do profissional que prestou o serviço, endereço e assinatura do contratante.

OU

2. Cópia simples da Declaração do contratante discriminando serviço realizado, em papel timbrado, com o nome do profissional que prestou o serviço, com CNPJ, endereço e assinatura do contratante **ACRESCIDO** de cópia simples do contrato de prestação de serviços, **ou** Nota Fiscal discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço **ou** recibo de pagamento autônomo – RPA discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço.

OU

3. Cópia simples da Ficha Cadastral Simplificada ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa registrada em seu nome **ACRESCIDO** de cópia simples do contrato de prestação de serviços constando os dados da empresa contratante, dados da empresa contratada e nome do profissional que prestou o serviço **ou** Nota Fiscal discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço **ou** recibo de pagamento autônomo – RPA discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço **ou** Declaração do contratante discriminando serviço realizado, em papel

	<p>timbrado, com o nome do profissional que prestou o serviço, com CNPJ, endereço e assinatura do contratante.</p> <p>ATENÇÃO: Os documentos acima serão validados desde que fique clara a atuação exigida.</p>
3. Carteira Nacional de Habilitação (Permanente) – Categoria B.	Documento em PDF.
4. Currículo Vitae	Documento em PDF com o seu resumo na trajetória profissional .

9.9. A previsão da divulgação da relação de **Candidatos Habilitados** (Candidatos que anexaram todos os documentos exigidos) e **Candidatos Indeferidos** (Candidatos cujo os documentos anexados não atenderam todos os requisitos exigidos) na fase de Comprovação Documental, é **dia 06/04/2023**.

9.10 Os candidatos com o retorno do documento como “Indeferidos” poderão enviar os documentos faltantes e/ou indeferidos, dentro do prazo previsto no cronograma da vaga corridos após a divulgação acima (item 9.10), atendendo o item 9.8.

9.11 Na impossibilidade de entrega de documento que comprove os requisitos exigidos da experiência profissional, o candidato pode emitir uma declaração que comprove sua experiência. Esta declaração poderá ser utilizada quando o candidato não consiga comprovar a experiência exigida como nas situações a seguir exemplificadas: falência da empresa em que realizou esta atividade, recusa da empresa em fornecer a declaração, dificuldade de obter esta declaração por estar atuando na função exigida no emprego atual e a solicitação da declaração representar um prejuízo, visto o vínculo empregatício. Nesta declaração deverá conter no mínimo as informações: nome completo do candidato, cargo que ocupava, atividades que exercia, período de execução destas atividades, data e local e o atesto de que as informações são verídicas. Vide modelo no Anexo II (última página deste comunicado).

9.12 É facultado ao SEBRAE-SP ou à empresa especializada por ele designada, a qualquer momento, promover diligência destinada a esclarecer ou comprovar as informações constantes na (s) declaração (ões) e, portanto, poderá ser reprovado o candidato se constatada alguma irregularidade quanto à fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

9.13 O candidato que não enviar algum dos documentos exigidos, conforme item Requisitos Exigidos – Tabela I, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado e, portanto, eliminado do processo seletivo.

9.14 O resultado final da Comprovação Documental será divulgado no endereço eletrônico do SEBRAE-SP https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26 na data provável de **11/04/2023**

9.15 Documentos complementares poderão ser solicitados ao longo de todo o processo seletivo.

10. CLASSIFICAÇÃO PARA 4ª. FASE

10.1. Serão classificados para a 4ª (quarta) fase, os candidatos que realizarem a comprovação documental de acordo com as especificações acima.

10.2. O resultado será divulgado no endereço eletrônico do SEBRAE-SP https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26 na data provável de **11/04/2023**.

11. REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E ATITUDES – 4ª. FASE

11.1. Para a realização da **Avaliação de Habilidades e Atitudes** serão convocados os **20 (vinte) primeiros candidatos** que atingirem a pontuação exigida na avaliação de documentos, prova de redação e entregarem a documentação completa. Os candidatos serão convocados em ordem alfabética, respeitando-se essa ordem de acordo com datas e horários disponibilizados.

11.2. Os demais candidatos aprovados na Avaliação de Conhecimentos e Prova de Redação que enviaram a documentação completa (de acordo com o item 9.1) e não convocados para a Avaliação de Habilidades e Atitudes ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade do SEBRAE-SP.

11.3. As informações sobre local e horário da Avaliação de Habilidades e Atitudes e da Banca Examinadora estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26, a partir da data prevista de **11/04/2023**.

11.4. **Avaliação de Habilidades e Atitudes** - A Avaliação de Habilidades e Atitudes visa verificar a aplicação dos conhecimentos técnicos específicos do candidato, bem como as habilidades necessárias para o desempenho do espaço ocupacional ao qual concorre tendo, por referência:

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS		
NÍVEIS		TIPOS
<input checked="" type="checkbox"/>	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL:	Cortesia, diplomacia, dicção, empatia, simpatia, equilíbrio emocional, objetividade, paciência, persistência, saber ouvir, comunicação efetiva (verbal + escrita).
<input checked="" type="checkbox"/>	TRABALHO EM EQUIPE:	Adaptabilidade, capacidade de desenvolver atividades com adversidades, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de compartilhar conhecimento.
<input checked="" type="checkbox"/>	POSTURA PROFISSIONAL:	Comprometido, criterioso, dedicado, detalhista, dinâmico, disciplinado, curioso/investigativo, flexível, iniciativa, inovador, pontual com prazos, proativo, senso crítico, senso de priorização e urgências, veloz nas respostas, resistente a trabalhos sob pressão, foco.

<input checked="" type="checkbox"/>	INTELIGÊNCIA:	Atenção concentrada, foco, capacidade analítica, capacidade de discernimento, capacidade de síntese, criatividade, facilidade de aprendizagem, raciocínio lógico.
-------------------------------------	----------------------	---

11.6. Os candidatos serão avaliados e pontuados em cada uma das Habilidades/Atitudes, considerando o nível de proficiência demonstrado durante a Avaliação de Habilidades e Atitudes, conforme critérios definidos a seguir:

MENÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA	Há plena indicação de presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	20
APLICA	Há indicação de presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento	15
ABAIXO DO NECESSÁRIO	Há pouca indicação de presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	10
NÃO APLICA	A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	5

11.7. A Avaliação de Habilidades e Atitudes será realizada na escala de 20 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

11.8. O candidato não habilitado na fase da Avaliação de Habilidades e Atitudes será eliminado do processo seletivo.

12. BANCA EXAMINADORA

12.1 Participarão da Banca Examinadora até 10 candidatos que atingirem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na etapa Avaliação de Habilidades e Atitudes. Os candidatos serão convocados em ordem alfabética, respeitando-se essa ordem de acordo com datas e horários disponibilizados.

12.2. Nesta fase será verificado:

- a) Experiência do candidato nas atividades específicas da vaga frente aos Requisitos Exigidos descritos na Tabela I.
- b) Experiência geral do candidato e respectiva relevância para a vaga divulgada neste Comunicado.
- c) Alinhamento do candidato com a Missão do Profissional, descrita na Tabela I, bem como com a missão do SEBRAE-SP.
- d) Domínio do conhecimento técnico, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e a postura do candidato.

12.2.1. Cada um dos quesitos será avaliado numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos:

- a) atende plenamente ao quesito = 20
- b) atende o quesito em quase toda sua totalidade = 15
- c) atende o quesito apenas em parte = 10
- d) não atende ao quesito = 5

12.3. A Banca Examinadora será avaliada na escala de 20 (vinte) a 80 (oitenta) pontos.

12.4. Será considerado habilitado, na Banca Examinadora, o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

- 12.6. Caso nenhum dos participantes na fase da Banca Examinadora obtenha a pontuação mínima exigida e, na existência de candidatos aprovados na 3ª fase, o SEBRAE-SP poderá convocar uma nova turma para a fase de Avaliação de Habilidades e Atitudes e, depois, nova etapa de Banca Examinadora.
- 12.7. O candidato não habilitado na Banca Examinadora será eliminado do processo seletivo.
- 12.8. A data prevista para divulgação do resultado da Banca Examinadora **será até 10 dias úteis após esta etapa**, através do endereço eletrônico do SEBRAE-SP, https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26.

13. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. Os candidatos que chegarem até a última fase do processo seletivo serão classificados por ordem decrescente da pontuação da 4ª fase.
- 13.2. Será habilitado o candidato que obtiver a maior pontuação, comparativamente aos demais candidatos e o mesmo será convocado para a fase de contratação.
- 13.3. Se houver empate nas notas da banca examinadora, a ordem de habilitação será respeitada conforme publicação para futuras convocações em caso de necessidade do SEBRAE-SP.
- 13.4. O resultado do processo seletivo estará disponível para consulta no endereço eletrônico do SEBRAE-SP, https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26.
- 13.5. O candidato habilitado para a fase de contratação, deverá apresentar as vias originais dos documentos enviados durante a fase de comprovação documental e demais documentos que se fizerem necessários.
- 13.6. O candidato que não apresentar a documentação exigida, será desclassificado.

14. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Serão admitidas Solicitações de Esclarecimento em todas as etapas do processo seletivo.
- 14.2. Após a divulgação do Gabarito o prazo para envio de Solicitação de Esclarecimento será de 1 (um) dia útil.
- 14.2.1 As Solicitações de Esclarecimento referente ao Gabarito enviadas fora do prazo de 1 (um) dia útil não serão aceitas.
- 14.3. Todas as solicitações referentes a informações gerais do processo seletivo devem ser devidamente fundamentadas e encaminhadas por e-mail para esclarecimentos@sebraesp.com.br.
- 14.4. Não será aceita Solicitação de Esclarecimento enviada por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.) ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 14.3.
- 14.5. Em hipótese alguma será aceita a revisão de esclarecimento ou esclarecimento de gabarito final definitivo.
- 14.6. Se a Solicitação de Esclarecimento resultar em anulação ou alteração de item de questão objetiva integrante da Avaliação de Conhecimentos, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem solicitado esclarecimento ou não.
- 14.7. Todas as Solicitações de Esclarecimentos, bem como Solicitações de Recursos após a prova deverão ser enviadas em até 1 (um) dia útil, as solicitações serão analisadas e as

justificativas das alterações de gabarito da Avaliação de Conhecimentos serão divulgadas em até 2 (dois) dias úteis, no endereço eletrônico do SEBRAE-SP, https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26, juntamente com o gabarito definitivo.

- 14.8. A Banca Examinadora constitui última instância para esclarecimentos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão Solicitações de Esclarecimentos adicionais.

15. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 15.1. No momento da inscrição, o candidato estará ciente e em concordância com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes e números de inscrições, no Portal de vagas SEBRAE-SP (https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco).

16. CONTRATAÇÃO

- 16.1. O candidato habilitado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório.
- 16.2. O candidato a ser contratado submeter-se-á ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 16.2.1. O candidato aprovado será contratado por prazo determinado, sendo que os primeiros 90 (noventa) dias são considerados período de experiência.
- 16.2.2. Todo empregado readmitido para a mesma função, até 12 (doze) meses após a rescisão, fica desobrigado de firmar Contrato de Trabalho de Experiência.
- 16.3. A critério do SEBRAE-SP, os remanescentes do processo seletivo, por ordem de classificação, comporão um cadastro reserva para ser utilizado nos casos de desistência e/ou desclassificação do (s) candidato (s) selecionado (s), conforme item 16.1, bem como na abertura de nova (s) vaga (s) para o mesmo espaço ocupacional e que atenda aos mesmos Requisitos Exigidos especificados na Tabela I.
- 16.4. A contratação é prevista para **Maio de 2023**.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no endereço eletrônico do SEBRAE-SP, https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26, prorrogável por mais 06 (seis) meses, por conveniência do SEBRAE-SP.
- 17.2. A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Comunicado, anúncio publicado no jornal e em outros meios a serem divulgados pela internet, endereço eletrônico https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26, referentes a este processo seletivo.
- 17.3. São de responsabilidade do candidato despesas com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado com a sua participação em todas as fases do processo seletivo.

- 17.4. Não será permitido ao candidato a participação em quaisquer das fases previstas neste Processo Seletivo, em local, data ou horário diferente dos predeterminados nos comunicados disponibilizados na internet – endereço eletrônico https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26.
- 17.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases implicará na eliminação automática do candidato.
- 17.6. A participação do candidato neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao SEBRAE-SP à avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 17.7. A qualquer tempo, o presente processo seletivo pode ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência do SEBRAE-SP, mediante comunicado em seu portal na internet – endereço eletrônico https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26
- 17.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Gestão de Pessoas – Atração e Desenvolvimento do SEBRAE-SP, no que se refere à realização deste processo seletivo.
- 17.9. Em caso de troca de sistema, visto a necessidade de licitação para a contratação de Empresa prestadora deste serviço, o candidato deverá efetuar novo cadastro.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Direito Público, destacando-se Direito Administrativo
Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 123/2006)
Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)
Gestão de Projetos
Gestão de Políticas Públicas
Lei nº 11.947/2009
Resolução FNDE nº 26/2013
Resolução FNDE nº 04/2015

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, (especificar nome completo), RG (especificar número), CPF (especificar número), domiciliado à (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP), DECLARO QUE EXERCI/ATUEI (especificar atuação/ requisitos exigidos – Tabela I), na empresa (especificar nome da empresa) durante o período de (especificar data) a (especificar data), bem como assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Código Penal.

_____, ____ / ____ / _____ (local e data)

_____ (assinatura)